

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° XX/2023**

**ANEXO I.I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA IPESAUDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESPECIALIDADE EM NEUROCIRURGIA PARA A REDE CREDENCIADA DO IPESAUDE NO ESTADO DE SERGIPE**

*Esse termo tem como objetivo o credenciamento de prestadores para a execução de serviços de saúde, especificamente na realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESPECIALIDADE EM NEUROCIRURGIA PARA A REDE CREDENCIADA DO IPESAUDE NO ESTADO DE SERGIPE, aos beneficiários do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe – IPESAUDE.*

**PRESIDÊNCIA**

Cláudio Mitidieri Simões

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DIRAS**

Sylvio Maurício Mendonça Cardoso

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRAF**

Ana Paula Melo Guimarães

**ARACAJU/SE**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE OPME, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESPECIALIDADE EM NEUROCIRURGIA PARA A REDE CREDENCIADA DO IPESAUDE NO ESTADO DE SERGIPE**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para **CONSIGNAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA IPESAUDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESPECIALIDADE EM NEUROCIRURGIA**, visando atender as necessidades para atender as necessidades da rede credenciada do Ipesaude.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do IPESAUDE, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pela Rede credenciada desta Instituição. O IPESAUDE presta atendimentos eletivos, de urgência e emergência, sendo “porta aberta” durante as 24 horas diárias em todos os dias da semana. Portanto, sendo este o motivo da necessidade de consignação dos materiais de síntese, pois precisam estar disponíveis, lavados e esterilizados para que possam ser usados quando necessário. Cumpre esclarecer que por se tratar de procedimentos/cirurgias de urgência e emergência não há como prever quais materiais serão utilizados nas cirurgias, sendo a consignação benéfica e vantajosa à celeridade dos procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência. Neste sentido, justifica-se a necessidade do presente credenciamento devido a natureza dos serviços de urgência e emergência tornando-se inviável a compra dos materiais de órteses e próteses antecipadamente, pois não há como se ter uma previsão quais cirurgias serão realizadas e consequentemente quais materiais serão utilizados. Além disso, todos os materiais precisam passar por processos de limpeza, embalagem, esterilização, controle de testes bacteriológicos, parâmetros químicos e físicos antes de serem liberados para a realização do procedimento cirúrgico (RDC nº 15 de 15/03/2012 da ANVISA). Portanto, considerando a necessidade de manutenção e operacionalização do fornecimento dos opme's que são tão necessários para melhor atendimento junto a unidade, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento para os beneficiários desta Instituição.

#### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1** A participação neste Edital implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital.

**3.2** Não poderão participar do presente Edital entidades que:

**3.2.1** Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem ou se credenciarem com o Ipesaúde, enquanto perdurar o impedimento.

**3.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal Estadual e Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou ate que seja promovida a reabilitação.

**3.2.3** O Ipesaúde poderá revogar o presente Chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

**3.2.4** As entidades interessadas que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pelo Ipesaúde, através da Gerência de Credenciamento (GECRED) das 07:00h às 13:00horas.

**3.2.5** As situações não previstas neste Edital, aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidos pelo Ipesaúde conforme o caso.

**3.2.6** Registro no Ministério da saúde de todos os concentrados químicos, dos dialisadores, linhas venosas e arteriais, equipos e soluções utilizadas no tratamento dialítico.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Os materiais serão fornecidos em consignação até que se esgotem os quantitativos adquiridos, compreendendo ainda o comodato do(s) instrumental(is) e equipamento(s) necessário(s) para a utilização dos itens, quando for o caso.

**4.2** Quando necessário, os materiais deverão vir acompanhados de instrumental(is) para sua implantação, sendo específico para cada modelo/marca do implante e, deverá ser disponibilizado sem ônus ao CONTRATANTE.

**4.3** Os instrumentais serão utilizados no dia do procedimento cirúrgico pelo instrumentador e ao término da cirurgia devolvido à CONTRATADA. (SE FOR O CASO)

**4.4** Os materiais devem ser intercambiáveis e compatíveis tecnicamente entre si para que não haja nenhum tipo de reação galvânica e ou outras incompatibilidades.

**4.5** Todos os instrumentais deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA, e não deverão ter nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, sendo disponibilizados em regime de consignação.

**4.6** Constituem os produtos objeto do presente contrato, conforme tabela abaixo:


**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:4 de 9

**TABELA DE NEUROCIRURGIA DE COLUNA**

<b>OPME</b>	<b>VALOR</b>
PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL	R\$ 1.500,00
CONTRA PARAFUSOS	R\$ 250,80
HASTE LONGITUDINAL	R\$ 1.200,00
CAGE ALIF	R\$ 19.000,00
HIDROXIAPATITA: 10G	R\$ 1.250,00
FRESA PARA DRILL	R\$ 1.500,00
HEMOSTTAICO	R\$ 1.428,00
COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA	R\$ 105,00
CAGE CERVICAL BLOQUEÁVEL (ALETA E/OU PARAFUSADO)	R\$ 5.000,00
PARAFUSO PARA CAGE CERVICAL	R\$ 1.723,55
PLACA CERVICAL	R\$ 5.000,00
PARAFUSO PEDICULAR POSTERIOR	R\$ 1.835,60
PLACA OCCIPITAL	R\$ 8.550,00
PARAFUSO PARA PLACA OCCIPITAL	R\$ 1.242,20
KIT COM 02 CÂNULAS	R\$ 5.000,00
BOMBA DE MORFINA	R\$ 54.000,00
KIT REPOSIÇÃO FÁRMACOS (BOMBA)	R\$ 884,00
CANULA PARA RF	R\$ 2.500,00
KIT ASPIRADOR US	R\$ 6.500,00
DURAGEM 7,5/7,5	R\$ 7.500,00
SELANTE DURAL 5ML	R\$ 10.200,00

**TABELA DE NEUROCIRURGIA DE CRANIO**

<b>OPME</b>	<b>VALOR</b>
KIT CRANIOTOMIA	R\$ 4.000,00
DURAGEM 7,5CM	R\$ 6.500,00
DURAGEM 5CM	R\$ 5.500,00
DURASEAL - SELANTE	R\$ 10.500,00
COMPRESSA NEUROCIR.	R\$ 105,00
MINI PARAFUSOS	R\$ 300,00
MINI PLACAS	R\$ 1.100,00
KIT ASPIRAÇÃO US	R\$ 6.500,00
KIT NEURONAVEGAÇÃO	R\$ 12.000,00
BROCA DRILL DIAMA OU CORT	R\$ 1.200,00
HEMOSTÁTICO SURGDRY	R\$ 1.428,00

KIT NASOENDOSCOPIA	R\$	3.500,00
PINÇA BIPOLAR OTORRINO	R\$	2.240,00
PONTEIRA TRICUT SHAVER	R\$	1.125,00
HOMEOSTATIC EM GEL	R\$	3.500,00
BROCA TIPO SMITH	R\$	1.500,00
CATETER VENTRICULAR	R\$	2.000,00
VÁLVULA PROGRAMÁVEL	R\$	27.000,00
VÁLVULA REGULAR	R\$	3.800,00
VÁLVULA AUTO REGULAVEL	R\$	18.000,00
CATETER PERITONEAL	R\$	2.000,00
CATETER COM ANTIBIOTICO	R\$	9.000,00
PASSADOR DE CATETER	R\$	760,00
MONITOR DE PIC	R\$	7.874,00
DVE	R\$	1.560,00
DLE	R\$	1.680,00
DLE - PROGRAMÁVEL	R\$	27.000,00
MINI PLACA BURR HOLE	R\$	1.864,00
DRENO PARA HEMATOMA SUBDURAL	R\$	1.560,00
CLIPE ANEURISMA TEMP	R\$	1.723,90
CHIP ANEURISMA PEMA	R\$	1.723,90
CIMENTO OSSEO CRANIOPLASTIA	R\$	3.360,00
BROCA PERFURAÇÃO	R\$	1.000,00
TELA TITÂNIO - PEQUENA	R\$	6.150,00
TELA TITÂNIO - MÉDIA	R\$	8.200,00
TELA TITÂNIO - GRANDE	R\$	10.150,00
KIT SOFTWARE PARA BIOPSIA	R\$	18.000,00
KIT PARA ESTEREOTAXIA	R\$	18.000,00
KIT PARA NEUROENDOSCOPIA	R\$	15.271,42

## 5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA

**5.1** Ao Ipesaude fica assegurado o direito de supervisionar e auditar por meio de pessoal que designar para este fim, o cumprimento das condições estabelecidas, verificando a procedência dos fornecimentos declarado, a realização dos serviços técnicos, o movimento das internações e atendimentos ambulatoriais, fornecimento e autorização de opme's e o volume das despesas.

**5.1.1** O credenciado se obriga a proporcionar aos Supervisores e Auditores do IPESAÚDE, as facilidades e condições necessárias ao desempenho de suas funções. A qualquer tempo poderá ser realizado auditoria integral ou por amostragem em todas as autorizações emitidas e cobradas pelos

prestadores ao IPESAÚDE;

**5.1.2** Caberá ao Ipesaúde quando determinado por sua Auditoria o direito de glosa no todo ou em parte as contas cobradas em desacordo com as autorizações, tabelas adotadas ou, ainda, por excesso

**5.2** Só serão aceitas prescrições médicas originais, datadas, contendo identificação do beneficiário, identificação do médico – CRM e CID, quando for o caso justificativa médica e solicitação do opme necessário, para auditoria e assim aprovação para solicitação do produto em consignação.

**5.3** É vedado o fornecimento pelo IPESAÚDE de materiais importados, inclusive próteses, órteses e materiais especiais, não nacionalizados, produzidos fora do território nacional e sem registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como o fornecimento de medicamentos prescritos durante a internação hospitalar cuja eficácia e/ou efetividade tenham sido reprovadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Único de Saúde – CONITEC, de acordo para o art.54 da Lei.

**5.4** As faturas e contas observarão as normas estabelecidas pelo Ipesaúde, devendo ser apresentadas obrigatoriamente acompanhadas de relação nominal dos beneficiários, discriminação individualizada dos serviços a eles prestados e dos fornecimentos efetuados, das autorizações correspondentes, alem de outros dados que o Ipesaúde julgar de seu interesse.

**5.5** O serviço prestado pela equipe contratada será acompanhado mediante análise dos prontuários dos pacientes e demais documentos que comprovem a realização, bem como a qualidade técnica dos serviços prestados, como exames complementares, relatório e pareceres médicos e demais membros da equipe assistente. Serão utilizados para essa análise os instrumentos da Auditoria concorrente e retrospectiva.

**5.6** Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal/fatura.

## 6. DOS VALORES

**6.1** Os procedimentos serão pagos de acordo com os valores especificados na Tabela Própria do Ipesaúde; entendido, este preço, como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, divulgada e atualizada no site [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br), conforme **PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº xx, DE xx DE xxxxxxxx DE xxxx e demais alterações.**

**6.2** Equipamentos e Matérias médico-hospitalares específicos sob a responsabilidade da empresa contratada para a Execução dos Serviços (estão incluidos nos valores dos serviços contratados):

**6.3** Os valores estabelecidos para pagamento são fixos, só podendo ser modificados em caso de atualização da Tabela Ipesaúde.

**6.4** É vedado a contratada cobrar diretamente do beneficiário qualquer importância a título de serviços prestados relacionados aos procedimentos previamente autorizados.

**6.5 O PREÇO DE REFERÊNCIA para CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA PEQUENAS E GRANDES CIRURGIAS estabelecidos, a saber: A proposta deverá ser apresentada**

por valor unitário para cada item descrito no quadro acima, **item 4.6**, levando em consideração as especificações constantes e o valor de referência para cada item.

## **7. DA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**7.1** A critério do Ipesaude, serão realizadas visitas técnicas, por equipe designada pela instituição, nas instalações dos interessados habilitados ao credenciamento, para emissão de parecer sobre as condições da área física do serviço, higiene, biossegurança, identificação do funcionamento, dos equipamentos técnicos e insumos declarados e necessários à realização da atividade pretendida, observando-se a legislação vigente e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**7.2** A visita técnica de que trata o item anterior será realizada após a conclusão da análise documental, a qualquer momento, conforme critério do IPESAUDE, inclusive na vigência do contrato de credenciamento, e emitido parecer técnico que, sendo desfavorável, implicará a não habilitação ou o descredenciamento.

**7.3** As visitas têm objetivo de garantir a qualidade dos serviços a serem contratados, observando-se a garantia do atendimento, de forma a não gerar desassistência aos beneficiários do IPESAUDE. Comprovando assim a Capacidade Técnica para execução dos serviços oferecidos, atestados pelo respectivo Conselho Regional (Laudo de Vistoria).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Executar os serviços descrevidos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**8.2** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE.

**8.3** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**8.4** Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

**8.5** Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

**8.6** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Aracaju/SE, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

**8.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

**8.8** A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

**8.9** Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.

**8.10** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

**8.11** Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

**8.12** Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

**8.13** Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

**8.14** A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

**8.15** Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

**8.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.17** A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

**8.17.1.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.

**8.18** Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender a Rede Credenciada do Ipesaude, de acordo com a norma vigente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando for o caso.

**8.19** A CONTRADA é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado de Sergipe e da Secretaria de Estado de Saúde.

**8.20** A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao IPESAUDE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**8.21** A CONTRATADA é obrigada a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos.

**8.22** É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho,

recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** Os serviços de fornecimento do Opme nos termos deste edital serão fiscalizados pela Diretoria de Assistência à Saúde ou técnicos por elas indicados, e devidamente identificados, a qual caberá o acompanhamento de todos os contratos oriundos da referida contratação, designado através de Portaria da Presidência, a quem caberá o acompanhamento de todos os contratos oriundos deste Termo de Referência, e atesto nas respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

**9.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**9.3** Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

**9.4** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**9.5** Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

Aracaju, 11 de setembro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Sylvio Mauricio Mendonca Cardoso  
Diretor(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PJAR-9WDT-UKRN-I0SG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

- Sylvio Mauricio Mendonca Cardoso - 11/09/2023 08:04:39 (Docflow)

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 3

**PORTARIA N° 193**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de instituir a tabela própria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 203<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 21 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0.94.05.0001	Kit Craniotomia	R\$ 4.000,00
0.94.05.0002	Duragem 7,5cm	R\$ 6.500,00
0.94.05.0003	Duragem 5cm	R\$ 5.500,00
0.94.05.0004	Duraseal - Selante	R\$ 10.500,00
0.94.05.0005	Compressa Neurocirurgica	R\$ 105,00
0.94.05.0006	Mini parafusos	R\$ 300,00
0.94.05.0007	Mini Placas	R\$ 1.100,00
0.94.05.0008	Kit Aspiração US	R\$ 6.500,00
0.94.05.0009	Kit Neuronavegação	R\$ 12.000,00
0.94.05.0010	Broca drill Diamax ou Cort	R\$ 1.200,00
0.94.05.0011	Hemostático SurgDry	R\$ 1.428,00
0.94.05.0012	Kit Nasoendoscopia	R\$ 3.920,00
0.94.05.0013	Pinça Bipolar otorrino	R\$ 2.240,00
0.94.05.0014	Ponteira Tricut Shaver	R\$ 1.125,00
0.94.05.0015	Homeostatic em gel	R\$ 3.500,00
0.94.05.0016	Broca Tipo Smith	R\$ 1.500,00
0.94.05.0017	Cateter Ventricular	R\$ 2.000,00
0.94.05.0018	Válvula Programável	R\$ 22.000,00
0.94.05.0019	Valvula regular	R\$ 3.800,00
0.94.05.0020	Válvula Auto Regulável	R\$ 18.000,00

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 3

0.94.05.0021	Cateter Peritoneal	R\$ 2.000,00
0.94.05.0022	Cateter com antibiotico	R\$ 9.000,00
0.94.05.0023	Passador de Cateter	R\$ 760,00
0.94.05.0024	Monitor de PIC	R\$ 7.874,00
0.94.05.0025	DVE	R\$ 1.560,00
0.94.05.0026	DLE	R\$ 1.680,00
0.94.05.0027	DLE - Programável	R\$ 27.000,00
0.94.05.0028	Mini Placa Burr Hole	R\$ 1.864,00
0.94.05.0029	Dreno Para Hematoma Subdural	R\$ 1.560,00
0.94.05.0030	Clipe Aneurisma temp	R\$ 1.723,90
0.94.05.0031	Chip Aneurisma Pema	R\$ 1.723,90
0.94.05.0032	Cimento Osseo Cranioplastia	R\$ 3.360,00
0.94.05.0033	Broca Perfuração para drill	R\$ 1.000,00
0.94.05.0034	Tela Titânio - Pequena	R\$ 6.150,00
0.94.05.0035	Tela Titânio – Media	R\$ 8.200,00
0.94.05.0036	Tela Titâni Grande	R\$ 10.150,00
0.94.05.0037	Kit Software para Biopsia	R\$ 18.000,00
0.94.05.0038	Kit Para Esterotaxia	R\$ 18.000,00
0.94.05.0039	Kit para Neuroendoscopia	R\$ 15.271,42
0.94.05.0040	Mnio de cirurgias otorrinolaringológicas e da cirurgia de cabeça e pescoço (monotorização neurofisiológica intra-operatória em Neurocirurgia)	R\$ 3.900,00

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de setembro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:3 de 3

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: URG4-W3OR-TD41-YAGA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 27/09/2023 13:21:37 (Docflow)

quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.245

17

## Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 442/2023

De 27 de setembro de 2023

Exonera do cargo de Referência Técnica e Administrativo do Centro de Referência em Assistência a Queimados -Alta Complexidade, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

#### EXONERAR

**BRUNO BARRETO CINTRA**, CPF n.º XXX.625.728-XX, do cargo de Referência Técnica e Administrativo do Centro de Referência em Assistência a Queimados -Alta Complexidade, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho-HUSE, com efeito a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de setembro de 2023.

#### ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 443/2023

De 27 de setembro de 2023

Exonera do cargo de Referência Técnica da Clínica de Internamento, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

#### EXONERAR

**CRISTIANE JESUS SILVINO OLIVEIRA**, CPF n.º XXX.574.035-XX, do cargo de Referência Técnica da Clínica de Internamento, lotada no Hospital Regional José Franco Sobrinho-Socorro, com efeito a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de setembro de 2023.

#### ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 444/2023

De 27 de setembro de 2023

Nomeia no cargo de Referência Técnica da Clínica de Internamento, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

#### NOMEAR

**DAVID WOKSON DO NASCIMENTO PASSOS**, CPF n.º XXX.761.785-XX, no cargo de Referência Técnica da Clínica de Internamento, lotado no Hospital Regional José Franco Sobrinho-Socorro/SE, com efeito a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de setembro de 2023.

#### ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 445/2023

De 27 de setembro de 2023

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I e nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

#### EXONERAR

**AILTON DOS SANTOS LIMA**, CPF n.º XXX.083.555-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

#### NOMEAR

**AILTON DOS SANTOS LIMA**, CPF n.º XXX.083.555-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de setembro de 2023.

#### ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 446/2023

De 27 de setembro de 2023

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II e nomeia no cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

#### EXONERAR

**JOSEANE RAMOS DOS SANTOS**, CPF n.º XXX.807.875-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de setembro de 2023.

#### ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 447/2023

De 27 de setembro de 2023

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico I, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

#### EXONERAR

**JUDSON TADEY ALMEIDA DA COSTA**, CPF n.º XXX.531.128-XX, do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico I, lotado na Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de setembro de 2023.

#### ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

### EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 PROCESSO 1536/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, aberta no dia 26/09/2023 às 09h00min, cujo objeto é o Registro de preço, visando futuras e eventuais Aquisições de Meio de OGAWA KUDOH para uso nos Laboratórios de Tuberculose e Hanseníase, em amostras de escarro/lavado broncoalveolar, o qual é utilizado para o cultivo de micobactérias, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das empresas participantes, por descumprimento das regras editalícias.

Ildson Oliveira de Melo  
Pregoeiro da FSPH

### EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 PROCESSO Nº 992/2023

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 70/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Eletrônico nº 63/2023, Processo Licitatório nº 992/2023, cujo objeto é Aquisição de insumos essenciais para a produção de meios de cultura ou reagentes, utilizados no Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos do LACEN/SE.

Aracaju, 28/09/2023

Sônia Maria santos Guilherme  
Pregoeira da FSPH

## Ipesaúde

### PORTRARIA Nº 194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronização das tabelas de materiais e medicamentos adotadas pelo IPESAÚDE, de forma que todos os prestadores tenham o devido conhecimento acerca dos parâmetros utilizados na Instituição, consoante a decisão proferida na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 31 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Medicamentos serão baseados na tabela BRASÍNDICE de número 975 do dia 09/01/2021, utilizando o PF (Preço de Fábrica), genérico e deflator de 35% (trinta e cinco por cento);

Art. 2º - Materiais serão baseados na revista SIMPRO de 20/07/2020, com deflator do 60% (sessenta por cento);

Art. 3º - Materiais cirúrgicos de uso comum serão baseados na revista SIMPRO, observando-se como critério o fabricante/código indicado na fatura hospitalar, seguindo a lógica de mercado de menor preço atrelado a qualidade do produto. Inclui-se também as DIETAS nessa tabela;

Art. 4º - Materiais denominados EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) não serão pagos, uma vez que é de responsabilidade do prestador;

Art. 5º - Medicinas fracionadas deverão ser cobradas de acordo com a prescrição médica e a dosagem administrada, por gostas ou mil (o dosador oral está incluso para administração das medicações). A cobrança do frasco cheio não será acatada, salvo quando for necessário o uso do mesmo na sua totalidade dentro da parcial.

Art. 6º - As Portarias nº 412 e 415/2015, que tratam sobre equipo de bomba de infusão e de nutrição enteral, respectivamente, permanecem inalteradas e os referidos materiais deverão ser cobrados pelos valores definidos nas Portarias.

Art. 7º - Todos os prestadores contratados pelo IPESAÚDE deverão seguir os parâmetros estabelecidos nesta Portaria e valores cobrados em desacordo deverão ser glosados.

Art. 8º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de setembro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

### PORTRARIA Nº 193 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de instituir a tabela própria de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 21 de setembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.05.0001	Kit Craniotomia	R\$ 4.000,00
0.94.05.0002	Duragem 7,5cm	R\$ 6.500,00
0.94.05.0003	Duragem 5cm	R\$ 5.500,00
0.94.05.0004	Duraseal - Selante	R\$ 10.500,00
0.94.05.0005	Compressa Neurocirúrgica	R\$ 105,00
0.94.05.0006	Mini parafusos	R\$ 300,00
0.94.05.0007	Mini Placas	R\$ 1.100,00
0.94.05.0008	Kit Aspiração US	R\$ 6.500,00
0.94.05.0009	Kit Neuronavegação	R\$ 12.000,00
0.94.05.0010	Broca drill Diana ou Cort	R\$ 1.200,00
0.94.05.0011	Hemostático SurgDry	R\$ 1.428,00
0.94.05.0012	Kit Nasoendoscopia	R\$ 3.920,00
0.94.05.0013	Pinça Bipolar otorrino	R\$ 2.240,00
0.94.05.0014	Ponteira Tricut Shaver	R\$ 1.125,00
0.94.05.0015	Homeostatic em gel	R\$ 3.500,00
0.94.05.0016	Broca Tipo Smith	R\$ 1.500,00
0.94.05.0017	Cateter Ventricular	R\$ 2.000,00
0.94.05.0018	Válvula Programável	R\$ 22.000,00
0.94.05.0019	Válvula regular	R\$ 3.800,00
0.94.05.0020	Válvula Auto Regulavel	R\$ 18.000,00
0.94.05.0021	Cateter Peritoneal	R\$ 2.000,00
0.94.05.0022	Cateter com antibiótico	R\$ 9.000,00
0.94.05.0023	Passador de Cateter	R\$ 760,00
0.94.05.0024	Monitor de PIC	R\$ 7.874,00
0.94.05.0025	DVE	R\$ 1.560,00
0.94.05.0026	DLE	R\$ 1.680,00
0.94.05.0027	DLE - Programável	R\$ 27.000,00
0.94.05.0028	Mini Placa Burr Hole	R\$ 1.864,00
0.94.05.0029	Dreno Para Hematoma Subdural	R\$ 1.560,00
0.94.05.0030	Clipe Aneurisma temp	R\$ 1.723,90
0.94.05.0031	Chip Aneurisma Pema	R\$ 1.723,90
0.94.05.0032	Cimento Osseu Cranioplastia	R\$ 3.360,00
0.94.05.0033	Broca Perforação para drill	R\$ 1.000,00

0.94.05.0034	Tela Titânia - Pequena	R\$ 6.150,00
0.94.05.0035	Tela Titânia - Media	R\$ 8.200,00
0.94.05.0036	Tela Titânia Grande	R\$ 10.150,00
0.94.05.0037	Kit Software para Biopsia	R\$ 18.000,00
0.94.05.0038	Kit Para Esterotaxia	R\$ 18.000,00
0.94.05.0039	Kit para Neuroendoscopia	R\$ 15.271,42
0.94.05.0040	Mño de cirurgias otorinolaringólogicas e da cirurgia de cabeça e pescoço (monitorização neurofisiológica intra-operatória em Neurocirurgia)	R\$ 3.900,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de setembro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES  
Presidente

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO  
N.º 003/2010**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE  
**CONTRATADO:** JMF CLÍNICA DO CORAÇÃO  
**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto supressão de códigos  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204.04.302.0035/4  
08/33903/91799  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2023  
**PARECER JURÍDICO** N.º 697/2023 - PROJUR - IPESAÚDE  
**PROCESSO N.º** 015204.35968/2023-7 (EDOC 5373/2023)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO  
N.º 029/2023**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE  
**CONTRATADO:** CLÍNICA DO OMBRO ARACAJU LTDA  
**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto supressão de códigos  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204.04.302.0035/4  
08/33903/91799  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023  
**PARECER JURÍDICO** N.º 697/2023 - PROJUR - IPESAÚDE  
**PROCESSO N.º** 015204.36697/2023-7 (Edoc: 5373/2023)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES  
Diretor-Presidente

**Sergás**



**SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**ADITAMENTO 01**  
**CONTRATO 4/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022**  
**CONTRATADO:** Quantig Distribuidora Ltda.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 483.000,00.  
**VALOR ADITADO:** R\$ 34.500,00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 517.000,00.  
**DATA DO ADITAMENTO:** 20 de setembro de 2023.  
**PARECER:** 198/2023.

**JOSÉ MATOS LIMA FILHO**  
PRESIDENTE

**Sergipe Previdência**



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPERPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a liberação da Diretoria Executiva.

**PORTARIA N.º 2127/2023\* RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário (a), MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.797.665-XX, do ex-segurado JOSE ROSENDO DA SILVA, CPF nº XXX.999.999-XX, conforme Art. 13 da Portaria nº 88/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês em curso de sua publicação.

\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 20 de Setembro de 2023.

Aracaju, 27 de Setembro de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

**DIVERSOS**

EROMAFRA IMOBILIÁRIALTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.597.095/0001-42, situada na Av. João Antônio de Santana, nº 537 - Sala A - Centro, Simão Dias/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, Licença de Operação nº 27/2023, emitida em 01/09/2023, com validade por 3 anos, vencendo-se em 01/09/2026, para operação do Loteamento Vó Sinhá, composto por 71 lotes, na Av. Brasília, s/n, Lagarto-SE.

**ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, CNPJ 43.061.782/0001-81, situada na BR 101, Km 65, Rosário do Catete/SE, recebeu da ADEMA em 20/09/2023 a AA nº70/2023 Atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA, válida por 01 ano.

**G M DE JESUS FARMÁCIA SENHOR DO BOMFIM**, CNPJ 50.117.079/0001-03, torna público que recebeu da SEMA/LAGARTO a Licença Amb. Simplificada Nº 36/2023, validade 15/09/2026 Atividade Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, no Pov. Pururúca, 365, Lagarto/SE.

AUTO POSTO LIMA EIRELI CNPJ: 15.778.787/0001-94 Itabaiana-SE, recebeu ADEMA AA 50/2023 válida até 29/08/2024.

**Winky Confecções Ltda ME**, CNPJ: 20274554/0001-94 Sediado na Rua Jose dos Santos Lima Filho, nº 148, Cruz Do Alto, Itabaianinha SE, CEP: 49290-000 Torna Público que Recebeu Junto à Adema Licença Simplificada nº 81/2023 para a Atividade de Confecções de Roupas de Vestuário.

A empresa Florisvaldo Santos de Santana, CNPJ nº 03.298.690/0001-03, torna público que recebeu da ADEMA a Licença de Operação nº 36/2023, para serraria, situada no Povoado Caixa de Pedra, zona rural, município de Cristinópolis/SE. Vencimento 26/09/2026.

JOSE EVERTON DA CONCEICAO FRAGA torna público que recebeu da ADEMA, a Licença Simplificada, LS nº 60/2023, com validade de 03 (três) anos, a contar de 11/09/2023, referente às atividades do Espaço de Eventos Zé Fraga, localizada na Avenida José Neves da Costa, nº: 210, Bairro Centro, no município de Simão Dias/SE.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA REGIA**, CNPJ nº10.665.517/0001-53, sediado na Rua Maria Helena Mandarino, 199, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE. Torna público que recebeu junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Ambiental Simplificada Nº 780/2023 referente à operação do empreendimento com consultoria da Iandré Engenharia Sustentável.

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**EMPREA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, que na data de 27.09.2023 foi proferido o Resultado de Julgamento dos Preços do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023**, que tem como Objeto a Contratação de Empresa visando a Reurbanização da Praça Franklin Roosevelt, Bairro América - Aracaju/SE. Ficando a **CLASSIFICAÇÃO** das Licitantes na seguinte ordem: 1º- MARTINS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 783.226,07; 2º- ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 831.925,60; 3º - IFC ENGENHARIA LTDA. - R\$ 852.575,45; 4º - SERVICOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA. - R\$ 859.198,92; 5º - GP ENGENHARIA LTDA - R\$ 881.968,61; 6º - TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA. - R\$ 900.000,00; 7º - UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME. - R\$ 959.229,08 e 8º - CONSTRUTORA J. CARLA - EPP - R\$ 965.986,77. Estando seus preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os de mercado. Por não estarem todos Representantes presentes no Ato de divulgação da Decisão, torna-se necessária a Publicação, para cumprir ao que preconiza o art. 109, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Os autos ficam franqueados para vista, junto ao Setor de Licitações. Publique-se.

Aracaju/SE, 27 de Setembro de 2023.

Maria Lucimar Silva Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**EMPREA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023.**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, que na data de 27.09.2023 foi proferido o Resultado de Julgamento dos Preços do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023**, que tem como Objeto a Contratação de Empresa visando a Elaboração dos Projetos de Reestruturação das Avenidas Tancada Neves, Alcides Fontes, Maranhão, Visconde de Maracaju, Presidente Juscelino Kubitschek e Mécio Machado/Náufragos, todas localizadas no Município de Aracaju/SE. Ficam **CLASSIFICADAS** na seguinte ordem: 1º - ENCP ENGENHARIA LTDA. - R\$ 870.143,49; 2º - RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP - R\$ 874.555,91; 3º - INTERVIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - R\$ 1.064.378,61 e 4º - LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. - R\$ 1.193.823,30. Estando seus preços dentro dos previstos pelo Órgão, compatíveis com os de mercado; e, **DESCLASSIFICADA** a Empresa **METRICA ENGENHARIA EIRELI**, por descumprimento do Item VIII,2, alínea "a" do Edital, e não atendimento ao Termo de Diligência. Decisão fundamentada no Item IX, alínea h-1 do Edital. Por não estarem todos Representantes presentes no Ato de divulgação da Decisão, torna-se necessária a Publicação, para cumprir ao que preconiza o art. 109, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Os autos ficam franqueados para vista, junto ao Setor de Licitações. Publique-se.

Aracaju/SE, 27 de Setembro de 2023.

Bela. Maria Lucimar Silva Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a recuperação da caixa d'água em concreto armado situada no Povoado Itaperao no Município de Senhora das Dores, de acordo com o projeto básico e especificações apresentadas. **CONTRATADA:** R2ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.040.383/0001-05. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.806,62 (trinta e oito mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de um mês, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A vigência contratual será de três meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1046 - Construção, reforma e/ou ampliação de abastec. de água e popos tubulares; Elemento da despesa: 44905100 - Obras e Instalações; Fonte de recursos: 15000000 Recursos não vinculados. Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de SETEMBRO de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de muro da torre do programa digitaliza brasil, situada no Povoado Volta, no Município de Senhora das Dores, de acordo com o projeto básico e especificações apresentadas. **CONTRATADA:** R2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.040.383/0001-05. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.028,54 (VINTE E SETE MIL Vinte e Oito REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de um mês, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A vigência contratual será de três meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 02011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1042 - Construção, reforma e/ou ampliação de praças e/ou áreas de lazer; Elemento da despesa: 44905100 - Obras e Instalações; Fonte de recurso: 15000000 Recursos não vinculados. Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de SETEMBRO de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal.

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 2

**PORTARIA N° 214**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de complementar a tabela própria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 203<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 21 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0.94.05.0041	Parafuso Pedicular Poliaxial	R\$ 1.300,00
0.94.05.0042	Contra parafusos	R\$ 250,00
0.94.05.0043	Haste longitudinal	R\$ 1.200,00
0.94.05.0044	Kit de acesso ALIF	R\$ 9.000,00
0.94.05.0045	Cage ALIF	R\$ 19.000,00
0.94.05.0046	Hidroxiapatita: 10g	R\$ 1.250,00
0.94.05.0047	Fresa para drill	R\$ 1.200,00
0.94.05.0048	Hemosttaico	R\$ 1.428,00
0.94.05.0049	Compressa neurocirúrgica	R\$ 105,00
0.94.05.0050	Cage cervical bloqueável (aleta e/ou parafusado)	R\$ 5.000,00
0.94.05.0051	Parafuso para cage cervical	R\$ 1.200,00
0.94.05.0052	Placa cervical	R\$ 5.000,00
0.94.05.0053	Parafuso Pedicular Posterior	R\$ 1.835,60
0.94.05.0054	Contra parafuso pedicular posterior	R\$ 250,00
0.94.05.0055	Placa occipital	R\$ 8.550,00
0.94.05.0056	Parafuso para placa occipital	R\$ 1.242,20
0.94.05.0057	Kit com 02 Cânulas	R\$ 5.000,00
0.94.05.0058	Bomba De Morfina	R\$ 54.000,00

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

0.94.05.0059	Kit Reposição Fármacos (Bomba)	R\$ 884,00
0.94.05.0060	Canula Para RF	R\$ 2.500,00
0.94.05.0061	Kit Aspirador US	R\$ 6.500,00
0.94.05.0062	Duragem 7,5/7,5	R\$ 6.500,00
0.94.05.0063	Selante dural 5ml	R\$ 10.200,00
0.94.05.0064	Kit Endoscopia	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R33M-TD7B-QS2Q-NXOX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 23/10/2023 12:37:51 (Docflow)

terça-feira, 24 de Outubro de 2023 Aracaju - Sergipe

## Diário Oficial

Nº 29.261

23

no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 02, de 29 de Março de 2022, emitida pelo Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CGPEPD;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública, BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF: XXX.790.735-XX, para exercer a função de Encarregado Setorial, na forma do Art.5º do Decreto nº 41.006/2021.

Art. 2º - Institui o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados, nos termos do Art. 9º do mesmo Decreto, que será composto pelos servidores:

Creso Cardoso de Menezes, CPF nº XXX.838.275-XX;

Jaiane de Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.460.565-XX;

Maurina Lima Sandes, CPF nº XXX.460.565-XX;

Juliana Alves da Fonseca Ribeiro, CPF nº XXX.953.405-XX;

Nayana Lorena Araújo Santos, CPF nº XXX.344.365-XX;

Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX;

Pedro Eugênio do Nascimento Neto, CPF nº XXX.667.365-XX.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simões  
Presidente

PORTARIA Nº 226  
23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade da criação do protocolo de neurocirurgia para cirurgia ortopédica de coluna, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA Nº 214  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de complementar a tabela própria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 203ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 21 de setembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.94.05.0041	Parafuso Pedicular Poliaxial	R\$ 1.300,00
0.94.05.0042	Contra parafusos	R\$ 250,00
0.94.05.0043	Haste longitudinal	R\$ 1.200,00
0.94.05.0044	Kit de acesso ALIF	R\$ 9.000,00
0.94.05.0045	Cage ALIF	R\$ 19.000,00
0.94.05.0046	Hidroxipatita: 10g	R\$ 1.250,00
0.94.05.0047	Fresa para drill	R\$ 1.200,00
0.94.05.0048	Hemostaico	R\$ 1.428,00
0.94.05.0049	Compressa neurocirúrgica	R\$ 105,00
0.94.05.0050	Cage cervical bloqueável (aleta e/ou parafusado)	R\$ 5.000,00
0.94.05.0051	Parafuso para cage cervical	R\$ 1.200,00
0.94.05.0052	Placa cervical	R\$ 5.000,00
0.94.05.0053	Parafuso Pedicular Posterior	R\$ 1.835,60
0.94.05.0054	Contra parafuso pedicular posterior	R\$ 250,00
0.94.05.0055	Placa occipital	R\$ 8.550,00
0.94.05.0056	Parafuso para placa occipital	R\$ 1.242,20
0.94.05.0057	Kit com 02 Cánuas	R\$ 5.000,00
0.94.05.0058	Bomba De Morfina	R\$ 54.000,00
0.94.05.0059	Kit Reposição Farmacos (Bomba)	R\$ 884,00
0.94.05.0060	Canula Para RF	R\$ 2.500,00
0.94.05.0061	Kit Aspirador US	R\$ 6.500,00
0.94.05.0062	Duragem 7,5/7,5	R\$ 6.500,00
0.94.05.0063	Selante dural 5ml	R\$ 10.200,00
0.94.05.0064	Kit Endoscopia	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA Nº 215  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de honorários médicos da especialidade de Ginecologia na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários

e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.31.0032	LAQUEADURA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0033	COLPOPERÍNEO PLASTIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 802,29
0.92.31.0034	VHD - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0035	VHC - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.788,25
0.92.31.0036	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 3.582,76
0.92.31.0037	OFORECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0038	MIOMECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 2.598,48
0.92.31.0039	SALPINGECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0031	INCONTINENCIA URINÁRIA - CIRURGIA URGÊNCIA	R\$ 2.759,73
0.92.31.0010	ENDOMETROSE - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 7.755,32

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

## EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 086/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 18.274.642/0001-44

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 15.204,00/302.0035/408/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

PARECER JURÍDICO N.º 1084/2023 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.59154/2023-2 (EDOC 11844/2023)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Diretor-Presidente

## Imprensa Oficial de Sergipe

RESOLUÇÃO N.º 012/2023  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2023 da Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe e IOSE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPÉ - IOSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com as disposições previstas na legislação e no Estatuto da IOSE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2023 da Empresa Pública IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPÉ - IOSE, conforme decisão do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE em reunião de 09/10/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, aos (09) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GIVALDO RICARDO DE FREITAS  
Presidente do Conselho

## DIVERSOS

A Empresa SBA Torres Brasil, Limitada Inscrita no CNPJ de nº 16.587.135/0001-35 situada na AV. Das Nações Unidas, 12399 Brooklin Paulista, São Paulo - SP. Torna público que recebeu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 95/2023 da atividade de Estação Rádio Base - ERB de Telefonia Móvel. A direção.

"L PESSOAS GAS LTDA, CNPJ 44.230.383/0001-60, recebeu da ADEMA a AA 81/2023(Venc. 16/10/24) p/ transporte rodoviário de Prod. perigosos - GLP(botijão) em N.S. das Dores/SE"

A Empresa Styllus Locação de Veículos e Turismo LTDA Inscrita no CNPJ de nº 09.369.167/0001-07 situada na Rua Delmiro Gouveia, 1940 - Corca do Meio. Aracaju/SE Torna público que tem licença junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 220/2023 da atividade de Locação de veículos e Transporte de Passageiros por Fretamento. A direção.

A ENERGIAS DO SÃO FRANCISCO LTDA ME, CNPJ 28.629.837/0001-13, situada no Pov. Canabrava, Canindé de São Francisco/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Renovação Licença nº 5/2023 em 16/10/2023 para a atividade de Usina Solar Fotovoltaica. Válida até 16/10/2024.

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

**PORTARIA N° 220**  
**23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para crânio, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z3NJ-WAZ0-DNQY-HXMA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 23/10/2023 12:07:37 (Docflow)

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 220/2023**  
**PROTOCOLO PARA CIRURGIA DE CRÂNIO**  
**HONORÁRIOS MÉDICOS**  
**DEFINIÇÃO DOS OPMES**

<b>PACOTE 1</b>	<b>TUMOR CEREBRAL SIMPLES</b>	
31401155	Microcirurgia para Tumores intra cranianos	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
<b>0.92.81.1000</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 9.676,3
<b>0.92.81.1001</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 12.579,1
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	Serão considerados tumores simples aqueles de tamanho até 3 cm sendo benignos ou malignos e que estejam localizados em áreas não eloquentes e na superfície cortical	
<b>PACOTE 2</b>	<b>TUMOR CEREBRAL + ASPIRADOR US</b>	
31401155	Microcirurgia para Tumores intra cranianos	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
<b>0.92.81.1002</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 9.676,3
<b>0.92.81.1003</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 12.579,1
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	KIT DE ASPIRAÇÃO ULTRA SÔNICO	1
	Será considerado o uso do aspirador ultrassônico para pacientes com tumores cerebrais maiores ou iguais a 3cm, ou que apresentem localização profunda (maior que 1cm) em relação ao córtex cerebral	
<b>PACOTE 3</b>	<b>TUMOR CEREBRAL + NEURONAVEGADOR</b>	
31401155	Microcirurgia para Tumores intra cranianos	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	

30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
0.92.81.1004	Cirurgia Eletiva	R\$ 9.676,3
0.92.81.1005	Cirurgia Urgência	R\$ 12.579,1
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	KIT NEURONAVEGADOR	1
	O Neuronavegador se aplica principalmente para lesões profundas intra axiais (gliomas) em que essa ferramenta possa ajudar na sua localização e no planejamento de limites tumorais para retirada mais ampla e preservação de funções. Também existe indicação possível para lesões localizadas em núcleos da base ou intra ventriculares.	

<b>PACOTE 4</b>	<b>TUMOR CEREBRAL + NNV + ASPIRADOR US</b>	
31401155	Microcirurgia para Tumores intra cranianos	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
0.92.81.1006	Cirurgia Eletiva	R\$ 9.676,3
0.92.81.1007	Cirurgia Urgência	R\$ 12.579,1
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	KIT NEURONAVEGADOR	1
	KIT DE ASPIRAÇÃO ULTRA SÔNICO	1

<b>PACOTE 5</b>	<b>TUMOR DE HIPÓFISE OU BASE/ ENDOSCOPIA SIMPLES</b>	
31401155	Microcirurgia para Tumores intra cranianos	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30302021	Descompressão do nervo óptico	
31401163	Microcirurgia por via Trasesfenoidal	
31401031	Cirurgia Intra craniana por via Endoscópica	
0.92.81.1008	Cirurgia Eletiva	R\$ 11.436,9
0.92.81.1009	Cirurgia Urgência	R\$ 14.867,9

	KIT DE NASOENDOSCOPIA	1
	DURAGEN: 5CM	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	BROCA DRILL DIAMANTADA	1
	BROCA DRILL CORTANTE	1
	PINÇA BIPOLAR OTORRINO	1
	PONTEIRA TRICUT SHAVER	1
	Adenomas de Hipófise ou Tumores de Base de Crânio anterior com tamanho até 2cm em seu maior diâmetro serão considerados para esse pacote e que não haja necessidade de acesso intra craniano	

<b>PACOTE 6</b>	<b>TUMOR DE HIPÓFISE OU BASE/ ENDOSCOPIA COMPLEXO</b>	
31401155	Microcirurgia para Tumores intra cranianos	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30302021	Descompressão do nervo óptico	
31401163	Microcirurgia por via Trasesfenoidal	
31401031	Cirurgia Intra craniana por via Endoscópica	
0.92.81.1010	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 11.436,9
0.92.81.1011	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 14.867,9
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE NASOENDOSCOPIA	1
	DURAGEN: 5CM	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	BROCA DRILL DIAMANTADA	2
	BROCA DRILL CORTANTE	1
	PINÇA BIPOLAR OTORRINO	1
	PONTEIRA TRICUT SHAVER	1
	KIT NEURONAVEGADOR	1
	HEMOSTAICO TIPO FLOW SEAL	1
	KIT DE ASPIRAÇÃO ULTRA SÔNICO	1
	Adenomas de Hipófise ou Tumores de Base de Crânio anterior com tamanho maiores que 2cm em seu maior diâmetro serão considerados para esse pacote, ou todas as vezes que a lesão se estender para o seio cavernoso (Knosp 3) ou para lesões com necessidade de acesso intra craniano e abertura da base de crânio anterior ( lamina crivosa, plano ou tuberculo esfenoidal)	

<b>PACOTE 7</b>	<b>DERIVAÇÃO VENTRICULO PERITOENAL (DVP)</b>	
31401236	Sistema de Derivação com Válvula	
31401260	Implante de Cateter intra craniano	
31009174	Laparotomia exploradora	
31008062	Implante de Cateter peritoneal	
30101239	Curativo Especial sob anestesia	

0.92.81.1012	Cirurgia Eletiva	R\$ 3.713,9
0.92.81.1013	Cirurgia Urgência	R\$ 4.828,1
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	BROCA TIPO SMITH	1
	CATETER VENTRICULAR	1
	VALVULA REGULAR	1
	CATETER PERITONEAL	1
	PASSADOR DE CATETER	1
	Pacientes com hidrocefalia de pressão normal.	

<b>PACOTE 8</b>	<b>HEMATOMA INTRA CRANIANO</b>	
31401309	Tratamento Cirurgico Hematoma Intra Craniano	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
0.92.81.1014	Cirurgia Eletiva	R\$ 6.821,2
0.92.81.1015	Cirurgia Urgência	R\$ 8.867,6
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	Pacientes com hemorragia intra cerebral do paciente Hipertenso, hemorragia lobar da angiopatia amigloide ou hematomas intra cerebrais de outra causa	

<b>PACOTE 9</b>	<b>TRAUMA DE CRÂNIO C/ FRATURA E HEMATOMA</b>	
31401309	Tratamento Cirurgico Hematoma Intra Craniano	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
30215080	Tratamento Cirurgico Fratura de Crânio	
0.92.81.1016	Cirurgia Eletiva	R\$ 7.892,1
0.92.81.1017	Cirurgia Urgência	R\$ 10.259,8
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3

<b>PACOTE10</b>	<b>TRAUMA DE CRÂNIO C/ FRATURA E HEMATOMA + IMPLANTE DE PIC E DVE</b>	
31401309	Tratamento Cirurgico Hematoma Intra Craniano	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
30215080	Tratamento Cirurgico Fratura de Crânio	
31401082	Implante de Cateter Intra Craniano	
31401058	Derivação Ventricular Externa	
<b>0.92.81.1018</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 9.488,3</b>
<b>0.92.81.1019</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 12.334,8</b>
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	MONITOR DE PIC	1
	DVE	1

<b>PACOTE 11</b>	<b>IMPLANTE MONITOR DE PRESSÃO INTRA CRANIANA OU DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA</b>	
31401082	Implante de Cateter Intra Craniano	
31401058	Derivação Ventricular Externa	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
20202067	Monitorização da PIC	
<b>0.92.81.1020</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 3.214,6</b>
<b>0.92.81.1021</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 4.178,9</b>
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	BROCA TIPO SMITH	1
	MONITOR DE PIC	1
	DVE	1

<b>PACOTE 12</b>	<b>CARNECTOMIA DESCOMPRESSIVA</b>	
30215021	Craniectomia descompressiva	
30404126	Ressecção do osso Temporal	
30210100	Reconstrução com Músculo temporal	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
<b>0.92.81.1022</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 10.029,6</b>
<b>0.92.81.1023</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 13.038,4</b>

OPME:		QTD.
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1

<b>PACOTE 13</b>	<b>HEMATOMA SUBDURAL CRÔNICO</b>	
31401309	Tratamento Cirurgico Hematoma Intra Craniano	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
<b>0.92.81.1024</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 5.210,8</b>
<b>0.92.81.1025</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 6.774,1</b>
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	BROCA TIPO SMITH	1
	PLACA BURR HOLE	1
	DRENO PARA HEMATOMA SUBDURAL	1
	MINI PARAFUSOS	3

PACOTE 14	ANEURISMA CEREBRAL OU MAV	
31401171	Microcirurgia Vascular Intra Craniana	
31401309	Tratamento Cirurgico Hematoma Intra Craniano	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30404126	Ressecção do osso Temporal	
0.92.81.1026	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 17.436,9
0.92.81.1027	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 22.668,0
OPME:		QTD.
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	2
	BROCA DRILL DIAMANTADA	2
	BROCA DRILL CORTANTE	1
	CLIP ANEURSIMA TEMPORARIO	2
	CLIP ANEURISMA PERMANENTE	3
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	CIMENTO OSSEO CRANIOPLASTIA	1

PACOTE 15	CRANIOPLASTIA
30215013	Cranioplastia
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea
30215043	Reconstrução Com Rotação Músculo-Temporal

31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101239	Curativo Especial sob anestesia	
0.92.81.1028	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 5.133,4
0.92.81.1029	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 6.673,4
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	BROCA PERFURAÇÃO	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	12
	MINI PLACAS	6
	CIMENTO OSSEO CRANIOPLASTIA	2
	Pacientes com falhas ósseas cranianas.	

PACOTE 16	DESCOMPRESSÃO DE CONFLITO NEUROVASCULAR	
31404014	Desc. Vascular de nervos cranianos	
30404126	Ressecção de osso temporal	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
0.92.81.1030	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 7.654,6
0.92.81.1031	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 9.950,9
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 5CM	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	BROCA DRILL DIAMANTADA	1
	BROCA DRILL CORTANTE	1
	Pacientes com quadro clínico estabelecido de neuralgia do trigêmeo ou espasmo hemifacial que demonstre respectivamente em exame de imagem conflito neuro vascular com o V nervo ou VII nervo craniano	

PACOTE 17	TUMOR CEREBRAL POR ESTEREOOTAXIA	
31401015	Biópsia estereotáxica de encéfalo	
31401147	Localização estereotáxica de lesão intracraniana	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
0.92.81.1032	Cirurgia Eletiva	R\$ 4.595,6
0.92.81.1033	Cirurgia Urgência	R\$ 5.974,3
OPME:		QTD.
	BROCA TIPO SMITH	1
	PLACA BURR HOLE	1
	KIT SOFTWARE PARA BIOPSIA	1

	MINI PARAFUSOS	3
	AGULHA PARA BIOPSIA STEREOTAXICA	1
	Pacientes com lesões cerebrais que necessitam diagnóstico anatomo-patológico mas sem indicação de ressecção, para lesões de origem neoplásica, infecciosa ou inflamatória.	
<b>PACOTE 18</b>	<b>LOBECTOMIA TEMPORAL OU LESIONECTOMIA PARA EPILEPSIA</b>	
31401252	Tratamento cirúrgico de epilepsia	
30404126	Ressecção de osso temporal	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
0.92.81.1034	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 9.732,4
0.92.81.1035	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 12.652,1
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
	CIMENTO OSSEO CRANIOPLASTIA	1
	Pacientes com diagnóstico de epilepsia refratária secundária a displasia, mal formação cortical ou esclerose mesial temporal e indicação de tratamento cirúrgico em conjunto com equipe de neurologia	
<b>PACOTE 19</b>	<b>IMPLANTE DE ESTIMULADOR DE NERVO VAGO</b>	
31401252	Tratamento cirúrgico de epilepsia	
30212014	Cervicotomia exploradora	
31403140	Implante de gerador para neuroestimulação	
30904102	Colocação de eletrodo/recolocação	
0.92.81.1036	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 5.283,0
0.92.81.1037	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 6.867,9
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	ESTIMULADOR NERVO VAGO	1
<b>PACOTE 20</b>	<b>ABSCESO CEREBRAL/EMPIEMA/INFEÇÃO FERIDA</b>	
31401295	Tratamento cirúrgico do Abscesso Cerebral	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30215048	Reconstrução Cranio Facial	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
30215099	Tratamento Cirúrgico da osteomielite de Cráneo	
0.92.81.1038	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 8.055,0

<b>0.92.81.1039</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 10.471,5
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	MINI PARAFUSOS	6
	MINI PLACAS	3
<b>PACOTE 21</b>	<b>DESCOMPRESSÃO FOSSA POSTERIOR CHIARI</b>	
30215021	Craniotomia descompressiva	
30715091	Descompressão medular	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
30101689	Reconstrução com Retalho de Gálea	
<b>0.92.81.1040</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 5.305,9
<b>0.92.81.1041</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 6.897,6
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE CRANIOTOMIA	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	SELANTE 5 ml	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	Pacientes com diagnóstico de AVCI em fossa posterior grave e com indicação de craniectomia descompressiva de fossa posterior ou pacientes eletivos com diagnóstico e sintomas relacionados a malformação de Chiari.	
<b>PACOTE 22</b>	<b>TERCEIRO VENTRICULOSTOMIA ENDOSCOPICA</b>	
31401031	Microcirurgia por Via Endoscópica	
31401244	Terceiro Ventriculostomia Endoscópica	
31401260	Tratamento cirúrgico da Fístula LCR	
31401309	Tratamento Cirúrgico Hematoma Intra Craniano	
<b>0.92.81.1042</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	R\$ 6.373,0
<b>0.92.81.1043</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	R\$ 8.284,9
<b>OPME:</b>		<b>QTD.</b>
	KIT DE NEURO ENDOSCOPIA VENTRICULAR	1
	BROCA SMITH	1
	PLACA BURR HOLE	1
	MINI PARAFUSOS	2

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VYKU-3MWI-VZE2-16XO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 08/11/2023 16:37:36 (Certificado Digital)

terça-feira, 24 de Outubro de 2023 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.261

22

do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da FUNCAP.  
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.  
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.  
16.4 O material de divulgação dos projetos deve ser enviado para aprovação da FUNCAP, de acordo com o disposto no Termo de Execução Cultural.

## 17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial, no Mapa Cultural de Sergipe e nas mídias sociais oficiais.  
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site INCLUIR <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/>  
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [atendimento\\_ipg@funcap.se.gov.br](mailto:atendimento_ipg@funcap.se.gov.br) e pelo telefone (79) 3198-7805  
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Recursal, que será definida pela Presidência da FUNCAP, formada por técnicos culturais e jurídicos.  
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.  
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Arte e Cultura e Aperipé de Sergipe de qualquer responsabilidade civil ou penal.  
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, nos projetos com valor acima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).  
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).  
18.9 As denúncias que envolvam qualquer tipo de violação às regras do Edital, e da legislação vigente, poderão implicar em desclassificação do proponente a qualquer tempo.  
18.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano.  
18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:  
Anexo I - Categorias de apoio;  
Anexo II - Formulário de Inscrição;  
Anexo III - Critérios de seleção;  
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;  
Anexo V - Relatório parcial do projeto;  
Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;  
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e  
Anexo VIII - Declaração étnico-racial  
Anexo IX - Formulário para recursos do mérito cultural e da habilitação

## Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**OBJETO:** Contratação de núcleo especializado no programa TEAM - Trauma Evaluation and Management (Tratamento Inicial do Doente Traumatizado), autorizado enquanto núcleo de formação pelo comitê de trauma do Brasil e com as devidas certificações internacionais da American College of Surgeons-ACS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

**PROCESSO DE COMPRAS Nº:** 3142/2023.

**DATA DE ABERTURA:** 16/11/2023 às 08:30.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 16/11/2023 às 09:00.

**NO SITIO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020. Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**PARECER JURÍDICO:** 141/2023 – PROJU.

**FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br) e/ou através do e-mail: [pregoeiro\\_funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro_funesa@gmail.com) ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

**GERALDO MENEZES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

PROCESSO Nº 2006/2023

DISPENSA PRESENCIAL Nº 447/2023

**JUSTIFICATIVA:** A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 057-2023, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº447/2023, cuja objeto Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (Hemo), dos colaboradores da Fundação de Saúde Parreiras Horta. A Dispensa tem fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.

OBJETO: Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (Hemo), para os colaboradores da Fundação de Saúde Parreiras Horta: 1. Weber de Santana Teles, Coordenador NUGEQ; 2. Jefer Costa Oliveira - Gerente GEAMB; 3. Rita de Cássia Farrapéria - Superintendente do HemoSE; 4. Ana Paula Barreto Prata Silva- Gerente GEMUN.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH
PARECER 175/2023
VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00
VIGÊNCIA: 30dias
BASE LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa Presencial nº 447/2023, constante do Processo Administrativo nº 2006/2023, de forma a cumprir o dispositivo no art. 26 da mesma Lei, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta emergencial da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH, inscrita no CNPJ nº 11.422.382/0001-68.
Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.
Luciana Cândida Deda Chagas de Melo Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023  
PROCESSO Nº 1180/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em higienização de caixas d'água/reservatórios.

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 07/11/2023, às 09h00min.

**DATA DE DISPUTA DE LANCES:** 07/11/2023, as 09h30min (horário de Brasília) - no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Licitação ID BB nº 1024641

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual 8.747/2020 e demais legislações pertinentes.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 153/2023/PROJUR/FSPH.

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8037 de segunda a sexta-feira e nos sítios: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspf.se.gov.br](http://www.fspf.se.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

Ildson Oliveira de Melo  
Pregoeiro da FSPH

## Ipesaúde

PORTARIA Nº 220  
23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para crânio, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br).

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 206  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia o Encarregado Setorial e altera o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados do Servidor do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em atendimento ao Decreto nº 41.006/2021, que aborda a Política Estadual de Proteção de dados do Poder Executivo estadual.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a importância da produção de dados pessoais, nos termos do inciso x, art. 5º da Constituição Federal e a sua aplicação no Poder Público;

Considerando que nos moldes do art. 23, caput da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo Único do art 1º da Lei (Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução de interesses públicos com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação do Ipesaúde à legislação de proteção de dados pessoais especialmente a Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados em Geral-LGPD);

Considerando a necessidade de designação do Encarregado Setorial e de sua unidade gestora, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 41.006, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados em Geral - LGPD)

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

**PORTARIA N° 226**  
**23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para cirurgia ortopédica de coluna, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RIAW-3IYP-7G6C-MNWJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 23/10/2023 12:01:19 (Docflow)

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 226/2023**  
**PROTOCOLO PARA CIRURGIA DE COLUNA**  
**HONORÁRIOS MÉDICOS**  
**DEFINIÇÃO DOS OPMES**

<b>PACOTE 1</b>	<b>ARTRODESE COLUNA LOMBAR DEGENERATIVA (SEM ALIF)</b>	
<b>30715016</b>	Artrodesa de coluna com Instr. por Segmento	
<b>30715024</b>	Artrodesa de Coluna via Ant. Post lateral	
<b>30715180</b>	Hernia de Disco Tratamento Cirúrgico	
<b>30715369</b>	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	
<b>30715091</b>	Descompressão medular	
<b>40811026</b>	Radioscopia para acompanhamento	
<b>30732026</b>	Enxerto ósseo	
<b>0.92.81.1100</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 7.831,2</b>
<b>0.92.81.1101</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 10.180,6</b>
<b>OPME:</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Parafuso pedicular poliaxial	4
	Contra-parafuso	4
	Haste longitudinal	2
	Enxerto ósseo de hidroxiapatita: 10g	2
	Fresa para drill (qualquer tipo)	1
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
	Compressa neurocirúrgica	1
<b>PACOTE 2</b>	<b>ARTRODESE COLUNA LOMBAR DEGENERATIVA (COM ALIF)</b>	
<b>30715016</b>	Artrodesa de coluna com Instr. por Segmento	
<b>30715024</b>	Artrodesa de Coluna via Ant. Post lateral	
<b>30715180</b>	Hernia de Disco Tratamento Cirúrgico	
<b>30715369</b>	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	
<b>30715091</b>	Descompressão medular	
<b>40811026</b>	Radioscopia para acompanhamento	
<b>30732026</b>	Enxerto ósseo	
<b>0.92.81.1102</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 7.831,2</b>
<b>0.92.81.1103</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 10.180,6</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Parafuso pedicular poliaxial	4
	Contra-parafuso	4
	Haste longitudinal	2
	Cage ALIF	1
	Enxerto ósseo de hidroxiapatita: 10g	2

	Fresa para drill (qualquer tipo)	1
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
	Compressa neurocirúrgica	1
<b>PACOTE 3</b>	<b>ARTRODESE LOMB/TORAC TRAUMA / FRATURA</b>	
30715024	Artrodese de Coluna via Ant. Post lateral	
30715180	Laminectomia ou Laminotomia	
30715369	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	
30715091	Descompressão medular	
40811026	Radioscopia para acompanhamento	
30715164	Fratura ou Luxação coluna - tratamento cirúrgico	
30732026	Enxerto ósseo	
30715016	Artrodese de coluna com Instr. por Segmento	
0.92.81.1104	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 8.164,1</b>
0.92.81.1105	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 10.613,4</b>
<b>OPME:</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	
	Parafuso pedicular poliaxial	4
	Contra-parafuso	4
	Haste longitudinal	2
	Fresa para drill (qualquer tipo)	1
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
	Compressa neurocirúrgica	1
<b>PACOTE 4</b>	<b>ARTRODESE DE COLUNA CERVICAL ANTERIOR</b>	
30715016	Artrodese de coluna com Instr. por Segmento	
30715024	Artrodese de Coluna via Ant. Post lateral	
30715180	Hernia de Disco Tratamento Cirúrgico	
30715369	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	
30715091	Descompressão medular	
40811026	Radioscopia para acompanhamento	
30732026	Enxerto ósseo	
0.92.81.1106	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 7.831,2</b>
0.92.81.1107	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 10.180,6</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Compressa neurocirúrgica	2
	Fresa para drill (qualquer tipo)	2
	Cage cervical bloqueável (aleta e/ou parafusado)	1
	Parafuso para cage cervical	2
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
	Enxerto ósseo de hidroxiapatita: 10g	1

<b>PACOTE 5</b>	<b>ARTRODESE DE COLUNA CERVICAL ANTERIOR COM CORPECTOMIA</b>	
<b>30715016</b>	Artrodesse de coluna com Instr. por Segmento	
<b>30715024</b>	Artrodesse de Coluna via Ant. Post lateral	
<b>30715288</b>	Substituição do corpo Vertebral	
<b>30715369</b>	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	
<b>30715091</b>	Descompressão medular	
<b>40811026</b>	Radioscopia para acompanhamento	
<b>30732026</b>	Enxerto ósseo	
<b>0.92.81.1108</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 8.023,7</b>
<b>0.92.81.1109</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 10.430,8</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Compressa neurocirúrgica	2
	Fresa para drill (qualquer tipo)	2
	Cage cervical bloqueável (aleta e/ou parafusado)	1
	Placa cervical	1
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
	Enxerto ósseo de hidroxiapatita: 10g	1
<b>PACOTE 6</b>	<b>ARTRODESE DE COLUNA CERVICAL VIA POSTERIOR</b>	
<b>30715016</b>	Artrodesse de coluna com Instr. por Segmento	
<b>30715024</b>	Artrodesse de Coluna via Ant. Post lateral	
<b>30715369</b>	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	
<b>30715091</b>	Descompressão medular	
<b>40811026</b>	Radioscopia para acompanhamento	
<b>30732026</b>	Enxerto ósseo	
<b>0.92.81.1110</b>	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 6.652,3</b>
<b>0.92.81.1111</b>	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 8.648,0</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Compressa neurocirúrgica	2
	Fresa para drill (qualquer tipo)	1
	Parafuso pedicualr posterior	4
	Contra parafuso	4
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
	Enxerto ósseo de hidroxiapatita: 10g	1
	Haste longitudinal	2
	Placa occiptal	1
	Parafuso para placa occiptal	4
<b>PACOTE 7</b>	<b>HERNIA DE DISCO LOMBAR – VIA ABERTA</b>	
<b>30715180</b>	Hernia de Disco Tratamento Cirúrgico	
<b>30715369</b>	Tratamento Cirúrgico Canal estreito	

30715091	Descompressão medular	
40811026	Radioscopia para acompanhamento	
0.92.81.1112	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 4.138,2</b>
0.92.81.1113	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 5.379,6</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Compressa neurocirúrgica	2
	Fresa para drill (qualquer tipo)	1
	Agente hemostático de colágeno (pó)	1
<b>PACOTE 8</b>	<b>INFILTRAÇÃO COLUNA LOMBAR - DOR AXIAL ( L2 A S1) COM BLOQUEIO DE DOIS FORAMES</b>	
31403363	Rizotomia percutânea por segmento	
40813363	Infiltração Foraminal (2 VEZES)	
40811026	Radioscopia para acompanhamento	
0.92.81.1114	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 2.992,5</b>
0.92.81.1115	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 3.890,3</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Kit com 02 Cânulas	1
<b>PACOTE 9</b>	<b>BLOQUEIO NEUROLÍTICO DO PLEXO CELÍACO E OUTROS NERVOS SIMPÁTICOS</b>	
31602142	Bloqueio neurolítico do plexo celíaco, simpático ou torácico (1x)	
31602118	Bloqueio de nervo periférico	
40811026	Radioscopia	
0.92.81.1116	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 1.003,1</b>
0.92.81.1117	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 1.304,1</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Kit com 02 Cânulas	1
<b>PACOTE 10</b>	<b>BOMBA DE INFUSÃO DE FÁRMACO INTRATECAL</b>	
31401120	implante intratecal de bomba	
30715253	Punção liquórica	
31602223	Passagem de cateter peridural	
31602169	Bloqueio peridural	
40811026	Radioscopia	
0.92.81.1118	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 2.231,1</b>
0.92.81.1119	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 2.900,5</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	BOMBA DE INFUSÃO DE FÁRMACO INTRATECAL	1
<b>PACOTE 11</b>	<b>REPOSIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS</b>	

31602142	Bloqueio peridural	
31602118	Reposição em Consultório	
40811026	Reposição de Fármacos em Bomba	
0.92.81.1120	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 1.108,9</b>
0.92.81.1121	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 1.441,5</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Kit Reposição de Bomba de Infusão	1
<b>PACOTE 12</b>	<b>RIZOTOMIA LOMBAR POR RADIOFREQUENCIA</b>	
31403363	Rizotomia percutânea por segmento (2 VEZES )	
40813363	Infiltração Foraminal (2 VEZES)	
40811026	Radioscopia para acompanhamento	
0.92.81.1122	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 5.167,0</b>
0.92.81.1123	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 6.717,1</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Canula de radiofrequencia	2
<b>PACOTE 13</b>	<b>CIRURGIA PARA TUMOR INTRA RAQUIANO</b>	
30715350	Tratamento microcirurgico de lesões medulares	
30715199	Laminectomia ou Laminotomia (x2)	
30715091	Descompressão medular	
0.92.81.1124	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 6.919,9</b>
0.92.81.1125	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 8.995,9</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Kit aspirador ultrassonico	1
	DURAGEN: 7,5 cm/7,5cm	1
	SELANTE 5 ml	1
	COMPRESSA NEUROCIRURGICA	1
	Agente hemostatico	1
<b>PACOTE 14</b>	<b>DESCOMPRESSÃO TUNEL DO CARPO</b>	
30737079	Túnel do Carpo - Descompressão	
31403360	Tratamento Cirurgico Neuropatia Compressiva	
31403280	Neurólise nas síndromes compressivas	
30731097	Tenolise Túnel Osteofibroso	
0.92.81.1128	<b>Cirurgia Eletiva</b>	<b>R\$ 3.072,1</b>
0.92.81.1129	<b>Cirurgia Urgência</b>	<b>R\$ 3.993,8</b>
<b>OPME</b>	<b>POR SEGMENTO</b>	<b>QTD.</b>
	Não é Necessário	

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6JCI-WROP-S9GZ-OWEV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2023 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 24/10/2023 11:13:25 (Certificado Digital)

terça-feira, 24 de Outubro de 2023 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.261

22

do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da FUNCAP.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis à pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.4 O material de divulgação dos projetos deve ser enviado para aprovação da FUNCAP, de acordo com o disposto no Termo de Execução Cultural.

## 17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial, no Mapa Cultural de Sergipe e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site INCLUIR <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [atendimento.lpg@funcap.se.gov.br](mailto:atendimento.lpg@funcap.se.gov.br) e pelo telefone (79) 3198-7805

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Recursal, que será definida pela Presidência da FUNCAP, formada por técnicos culturais e jurídicos.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Arte e Cultura e Aperipé da Sergipe de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, nos projetos com valor acima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 As denúncias que envolvam qualquer tipo de violação às regras do Edital, e da legislação vigente, poderão implicar em desclassificação do proponente a qualquer tempo.

18.10 A realização do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório parcial do projeto;

Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX - Formulário para recursos do mérito cultural e da habilitação

## Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**OBJETO:** Contratação de núcleo especializado no programa TEAM - Trauma Evaluation and Management (Tratamento Inicial do Doente Traumatizado), autorizado enquanto núcleo de formação pelo comitê de trauma do Brasil e com as devidas certificações internacionais da American College of Surgeons-ACS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

**PROCESSO DE COMPRAS Nº:** 3142/2023.

**DATA DE ABERTURA:** 16/11/2023 às 08:30.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 16/11/2023 às 09:00.

**NO SÍTIO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**PARECER JURÍDICO:** 141/2023 - PROJU.

**FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br) e/ou através do e-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com) ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** A Fundação Estadual de Saúde - (79) 3198-3800

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

**GERALDO MENEZES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

PROCESSO Nº 2006/2023

DISPENSA PRESENCIAL Nº 447/2023

**JUSTIFICATIVA:** A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 057-2023, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº447/2023, cuja objeto Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (Hemo), dos colaboradores da Fundação de Saúde Parreiras Horta. A Dispensa tem fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (Hemo), para os colaboradores da Fundação de Saúde Parreiras Horta: 1. Weber de Santana Teles, Coordenador NUQE; 2. Jeffer Costa Oliveira - Gerente GEAMB; 3. Rita de Cássia Farrapeira - Superintendente do Hemose; 4. Ana Paula Barreto Prata Silva- Gerente GEIMUN.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH

**PARECER 175/2023**

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.680,00

**VIGÊNCIA:** 30dias

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa Presencial nº 447/2023, constante do Processo Administrativo nº 2006/2023, de forma a cumprir o dispositivo no art. 26 da mesma Lei, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta emergencial da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH, inscrita no CNPJ nº 11.422.382/0001-68.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo  
Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 PROCESSO Nº 1180/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em higienização de caixas d'água/reservatórios.

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 07/11/2023, às 09h00min.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 07/11/2023, às 09h30min (horário de Brasília) - no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Licitação ID BB nº 1024641

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual 8.747/2020 e demais legislações pertinentes.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 153/2023/PROJUR/FSPH.

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8037 de segunda a sexta-feira e nos sítios: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspf.se.gov.br](http://www.fspf.se.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

Illdson Oliveira de Melo  
Pregoeiro da FSPH

## Ipesaúde

### PORTARIA Nº 220 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para crânio, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br).

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia o Encarregado Setorial e altera o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados do Instituto de Promocão e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a importância da produção de dados pessoais, nos termos do inciso x, art 5º da Constituição Federal e a sua aplicação no Poder Público;

Considerando que nos moldes do art. 23, caput da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas do direito público referidas no parágrafo Único do art 1º da (Lei Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação do Ipesaúde à legislação de proteção de dados pessoais especialmente a Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados em Geral-LGPD);

Considerando a necessidade de designação do Encarregado Setorial e de sua unidade gestora, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 41.006, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados em Geral - LGPD)

no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 02, de 29 de Março de 2022, emitida pelo Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CGPEPDP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora pública, BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF: XXX.790.735-XX, para exercer a função de Encarregado Setorial, na forma do Art. 5º do Decreto nº 41.006/2021.

Art. 2º - Institui o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados, nos termos do Art.

9º do mesmo Decreto, que será composto pelos servidores:

Creso Cardoso de Menezes, CPF nº XXX.838.275-XX;

Jalane de Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.598.895-XX;

Maurina Lima Sandes, CPF nº XXX.460.565-XX;

Juliana Alves da Fonseca Ribeiro, CPF nº XXX.953.405-XX;

Nayana Lorena Araújo Santos, CPF nº XXX.344.365-XX;

Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX;

Pedro Eugênio do Nascimento Neto, CPF nº XXX.667.365-XX.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudio Mitidieri Simões  
Presidente

**PORTEIRA N° 226**  
**23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para cirurgia ortopédica de coluna, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br>.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

**PORTEIRA N° 214**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de complementar a tabela própria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 203ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 21 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.05.0041	Parafuso Pediátrico Poliaxial	R\$ 1.300,00
0.94.05.0042	Contra parafusos	R\$ 250,00
0.94.05.0043	Haste longitudinal	R\$ 1.200,00
0.94.05.0044	Kit de acesso ALIF	R\$ 9.000,00
0.94.05.0045	Cage ALIF	R\$ 19.000,00
0.94.05.0046	Hidroxipatita: 10g	R\$ 1.250,00
0.94.05.0047	Fresa para drill	R\$ 1.200,00
0.94.05.0048	Hemostatco	R\$ 1.428,00
0.94.05.0049	Compressa neurocirúrgica	R\$ 105,00
0.94.05.0050	Cage cervical bloqueável (aleta e/ou parafusado)	R\$ 5.000,00
0.94.05.0051	Parafuso para cage cervical	R\$ 1.200,00
0.94.05.0052	Placa cervical	R\$ 5.000,00
0.94.05.0053	Parafuso Pediátrico Posterior	R\$ 1.835,60
0.94.05.0054	Contra parafuso pediátrico posterior	R\$ 250,00
0.94.05.0055	Placa occipital	R\$ 8.550,00
0.94.05.0056	Parafuso para placa occipital	R\$ 1.242,20
0.94.05.0057	Kit com 02 Cábulas	R\$ 5.000,00
0.94.05.0058	Bomba De Morfina	R\$ 54.000,00
0.94.05.0059	Kit Reposição Fármacos (Bomba)	R\$ 884,00
0.94.05.0060	Canula Para RF	R\$ 2.500,00
0.94.05.0061	Kit Aspirador US	R\$ 6.500,00
0.94.05.0062	Duragem 7,5/7,5	R\$ 6.500,00
0.94.05.0063	Selante dural 5ml	R\$ 10.200,00
0.94.05.0064	Kit Endoscopia	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

**PORTEIRA N° 215**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de honorários médicos da especialidade de Ginecologia na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários

e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.31.0032	LAQUEADURA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0033	COLPOPERÍNEO PLASTIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 802,29
0.92.31.0034	VHD - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0035	VHC - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.788,25
0.92.31.0036	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 3.582,76
0.92.31.0037	OFORECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0038	MIOMECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 2.598,48
0.92.31.0039	SALPINGECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0031	INCONTINENCIA URINÁRIA - CIRURGIA URGÊNCIA	R\$ 2.759,73
0.92.31.0010	ENDOMETROSE - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 7.755,32

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 086/2023**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** SPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 18.274.642/0001-44

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0035/408/339039/1799

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 120.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2023

**PARECER JURÍDICO N.º** 1084/2023 - PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO N.º** 015204.59154/2023-2 (EDOC 11844/2023)

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Diretor-Presidente

**Imprensa Oficial de Sergipe**



**RESOLUÇÃO N.º 012/2023**

**DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprova o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2023 da Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas na legislação e no Estatuto da IOSE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovado o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2023 da Empresa Pública IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, conforme decisão do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE em reunião de 09/10/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, aos (09) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**GIVALDO RICARDO DE FREITAS**  
Presidente do Conselho

**DIVERSOS**

A Empresa SBA Torres Brasil, Limitada Inscrita no CNPJ de nº 16.587.135/0001-35 situada na AV. Das Nações Unidas, 12399 Brooklin Paulista, São Paulo - SP. Torna público que recebeu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 95/2023 da atividade de Estação Rádio Base - ERB de Telefonia Móvel. A direção.

"L PESSOAS GAS LTDA, CNPJ 44.230.383/0001-60, recebeu da ADEMA a AA 81/2023 (Venc. 16/10/24) p/ transporte rodoviário de Prod. perigosos - GLP(botijão) em N.S. das Dores/SE"

A Empresa Styllus Locação de Veículos e Turismo LTDA Inscrita no CNPJ de nº 09.369.167/0001-07 situada na Rua Delmiro Gouveia, 1940 - Coroa do Meio. Aracaju/SE Torna público que tem licença junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 220/2023 da atividade de Locação de veículos e Transporte de Passageiros por Fretamento. A direção.

A ENERGIAS DO SÃO FRANCISCO LTDA ME, CNPJ 28.629.837/0001-13, situada no Pov. Canabrava, Canindé de São Francisco/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Renovação Licença nº 5/2023 em 16/10/2023 para a atividade de Usina Solar Fotovoltaica. Válida até 16/10/2024.

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 229**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Visando complementar a Portaria nº 227, de 26 de outubro de 2023, para melhor organização da tabela do IPESAÚDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a descrição do código abaixo, para que passe a ser a seguinte:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.05.0040	KIT CATETER MULTIPOLAR TRANÇADO PARA ESTIMULAÇÃO FACIAL 4 CANAIS, COM SONDA MONOPOLAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	R\$ 3.900,00

**Art. 2º** – Inserir os seguintes códigos, com descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.05.0065	KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL P/ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM SONDA ESTIMULADORA, 6.0 mm x 9.3 mm, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	R\$ 3.900,00
0.94.05.0066	KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL P/ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM SONDA ESTIMULADORA, 7.0 mm x 11.0 mm, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	R\$ 3.900,00
0.94.05.0067	KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL P/ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM SONDA ESTIMULADORA, 8.0 mm x 12.6 mm, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	R\$ 3.900,00

**Art. 3º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de novembro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SSQ2-1JQH-RKTB-X65I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 23/11/2023 11:18:42 (Docflow)

sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.282

15

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 595/2023

Processo n.º: 2054/2023.

Objeto: Contratação da empresa WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA-ME (CGOV SOLUÇÕES NAS COMPRAIS GOVERNAMENTAIS)

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer Jurídico de nº 507/2023 - PROJUR.

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.412.895/0001-53, visando a contratação de empresa especializada na capacitação para servidores da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe, acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021) que ocorrerá nos dias 27,28,29/11, das 8h00 às 18h00, no auditório do Hotel Mércure Rio Vermelho, situado na Rua Fonte do Boi, nº 215, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA. A presente contratação se fundamenta na necessidade de capacitação dos servidores acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme disposto no termo de referência, tendo em vista que a FUNCAP sendo um dos órgãos de fomento a cultura, viabiliza as contratações artísticas e promoção de eventos, com o apoio do Governo do Estado de Sergipe, movimentando não só o meio cultural, bem como a economia, o turismo e, consequentemente o desenvolvimento do Estado.

Aracaju, 22 de Novembro de 2023

Antonia Amorosa  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1617/2023
NATUREZA JURÍDICA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.
CONTRATADA	IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE (13.085.519/0001-61)
OBJETO	A contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, visando a aquisição de certificados digitais (token), no formato A1 e A3, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201. Projeto Atividade (Ação): 161 - Gestão e Manutenção da Pasta Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500
PARECER JURÍDICO Nº	480/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	16 de novembro de 2023

Aracaju, 16 de novembro de 2023

Antonia Amorosa  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2023

Processo n.º: 1617/2023.

Objeto: Contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer Jurídico de nº 480/2023 - PROJUR.

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, visando a aquisição de certificados digitais (token), no formato A1 e A3.

Considerando que o uso de certificados digitais da FUNCAP é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, esta contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços.

Aracaju, 16 de Novembro de 2023

Antonia Amorosa  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

## Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde

CONTRATADA: Laboratório de Anatomia Patológica Drª Mônica de Araújo LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análise anatomo-patológica e emissão de laudos das biopsias realizadas nos Centros de Especialidades Odontológicas geridos pela FUNESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 146/2023.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 até 20/11/2024.

VALOR: O valor da contratação por exame é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 864.000,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

Carla Valente Fontes Cardoso  
Diretora-Geral da FUNESA

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023  
PROCESSO Nº 1062/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/12/2023, às 09h00min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/12/2023, às 09h30min (horário de Brasília) - no site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) - Licitação ID BB nº 1028899

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual 8.747/2020 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 179/2023/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8037 de segunda a sexta-feira e nos sítios: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspf.se.gov.br](http://www.fspf.se.gov.br) e [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2023.

Ildson Oliveira de Melo  
Pregoeiro da FSPH

## Ipesaúde

PORATARIA Nº 229  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Visando complementar a Portaria nº 227, de 26 de outubro de 2023, para melhor organização da tabela do IPESAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição do código abaixo, para que passe a ser a seguinte:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.05.0040	KIT CATETER MULTIPOLAR TRANÇADO PARA ESTIMULAÇÃO FACIAL 4 CANAIS, COM SONDA MONOPOLAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	R\$ 3.900,00

Art. 2º - Inserir os seguintes códigos, com descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.05.0065	KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL P/ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM SONDA ESTIMULADORA, 6,0 mm x 9,3 mm, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	R\$ 3.900,00
0.94.05.0066	KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL P/ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM SONDA ESTIMULADORA, 7,0 mm x 11,0 mm, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	R\$ 3.900,00
0.94.05.0067	KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL P/ESTIMULAÇÃO RECORRENTE COM SONDA ESTIMULADORA, 8,0 mm x 12,6 mm, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	R\$ 3.900,00

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de novembro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES  
Presidente

## EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS à SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.

CREDENCIAO: SPITI CUIDADOS MÉDICOS EIRELI. - CNPJ nº 37.982.830/0001-71

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 079/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDICINA SANTA CECILIA LTDA. - 01.925.067/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023

PARECER JURÍDICO: 1336/2023 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO Nº 015204.73663/2023-6 (EDOC 15341/2023)

## EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 101/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: LS MEDIC ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA - 23.679.865/0001-21

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos e odontológico

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0035/408/3390391799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021